

**COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS**  
**C.N.P.J./M.F.: 61.856.571/0001-17**  
**N.I.R.E.: 35.300.045.611**  
**Companhia Aberta**  
**Categoria A**

**Fato Relevante**

A **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS** (“Companhia”) (**B3: CGAS3 e CGAS5**), vem ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, informar que a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP divulgou, nesta data, que foram aprovados por sua diretoria colegiada aditivos contratuais relacionados ao suprimento de gás natural entre a Companhia e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS (“Petrobras”), com a condição de que determinados itens sejam alterados, sem prejuízo do cumprimento das demais condições suspensivas acordadas entre as partes. Estes instrumentos preveem o aditamento dos contratos de suprimento existentes até dezembro de 2021.

A Companhia manterá o mercado informado sobre o cumprimento das condições suspensivas e demais desdobramentos deste fato relevante.

São Paulo, 17 de outubro de 2018.

**Guilherme Lelis Bernardo Machado**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores